



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 014/88, de 23 de agosto de 1988.

Denomina Via Pública e dá
outras providências.

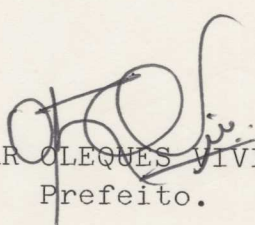
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de DANTE VELHO DI
AS FERREIRA, a rua nº 191, logr. nº 501, setor nº 08, entre as
quadras nºs 353 e 442.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPA
VA DO SUL, 23 de agosto de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CARLOS P. DE CARVALHO

Secret. Geral do Município